



QUASAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 32.400.264/0001-29

Código Negociação: QAMI11

Código ISIN: BRQAMICTF002

FATO RELEVANTE

O **BANCO GENIAL S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55 e a **QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubistchek, nº 1.726, conjunto 92, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.084.509/0001-74, na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do **QUASAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.400.264/0001-29 (“Fundo”), vêm, nos termos da legislação vigente, informar que:

- (I) Conforme decisão da Assembleia Geral de Cotistas datada de 22 de setembro de 2023 (“Assembleia”), foram aprovadas, dentre outras matérias: **(a)** a substituição da Administradora pelo **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM número 8.695, de 20 de março de 2006 (“Novo Administrador”); **(b)** a substituição da Gestora pela **ALIANZA GESTAO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, conjunto 202 – Parte, inscrita no CNPJ sob o nº 21.950.366/0001-00, devidamente autorizada à prestação dos serviços pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório da CVM nº 14.523, de 1º de outubro de 2015 (“Nova Gestora”); **(c)** a substituição do Custodiante pelo **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar – Parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.306.294/0001-45, devidamente credenciado na CVM como custodiante, de acordo com o Ato Declaratório número 7.204, de 25 de abril de 2003 (“Custodiante”); e **(d)** a substituição do prestador de serviço de Escrituração, que passará a ser realizado pelo Novo Administrador (“Escriturador”); e **(e)** a substituição do prestador dos serviços de Tesouraria, Controladoria e Processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, que passarão a ser realizados pelo Novo Administrador ou por instituição devidamente habilitada para tanto, que venha a ser contratada pelo Administrador para a prestação de tais serviços.



- (II) Com isso, a Administração, Gestão e demais serviços do Fundo serão transferidos aos novos prestadores de serviço definidos no item acima, a partir do fechamento do dia 25 de setembro de 2023 (“Data de Transferência”)

Ademais, considerando que o Novo Administrador prestará os serviços de escrituração para o Fundo a partir da Data de Transferência, ressalta-se que às ordens de transferência de cotas (movimentação de custódia), cujo bloqueio tenha sido efetuado pela Administradora, na qualidade de escriturador do Fundo, anteriormente à Data de Transferência, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, serão repassadas para o Novo Administrador e estes permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento. Vale ressaltar que a substituição do prestador de serviço de escrituração do Fundo não implicará quaisquer alterações dos direitos conferidos às cotas, inclusive rendimentos, que serão realizados na mesma conta corrente previamente indicada por cada cotista. Além disso, após a data de Transferência, qualquer comunicação relacionada ao serviço de escrituração de cotas deverá ser direcionada ao seguinte contato: escrituracao.fundos@btgpactual.com

Por fim, ressalta-se que os cotistas detentores de cotas depositadas junto à central depositária continuarão a ser atendidos, normalmente, pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo interrupção da negociação das cotas do Fundo.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

BANCO GENIAL S.A.